

ASSOCIAÇÃO PARA UMA GESTÃO FLORESTAL RESPONSÁVEL

FICHA DE MEMBRO NACIONAL

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Morada: _____

Código Postal _____ - _____ Telefone _____ Telemóvel _____

BI n.º: _____ NIF n.º: _____ Cartão do Cidadão n.º _____

CÂMARA EM QUE SE DESEJA REGISTRAR (APENAS PODE ESCOLHER UMA OPÇÃO¹):

Câmara Ambiental

Câmara Económica

Câmara Social

MOTIVO PARA SE TORNAR MEMBRO ASSOCIADO DO FSC PORTUGAL²

AUTORIZO A UTILIZAÇÃO DOS MEUS DADOS, NO ÂMBITO DAS ACTIVIDADES DO FSC PORTUGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO RELATIVA À PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

PREENCHER APENAS EM CASO DE ORGANIZAÇÃO COLECTIVA

N.º. Registo comercial: _____ Número de Identificação Fiscal Pessoa Colectiva n.º: _____

Representante oficial (nome): _____

Telemóvel _____ E-mail _____

Representante para questões técnicas (nome): _____

Telemóvel _____ E-mail _____

Representante para questões comerciais (nome): _____

Telemóvel _____ E-mail _____

V.S.F.F.

¹ A selecção na Câmara deverá ter por base os critérios do Anexo1, e terá de ser validada pela Associação para uma Gestão Florestal Responsável. Caso haja necessidade de alteração, ser-lhe-á comunicado.

² Basta uma informação resumida. O objectivo servirá como base para a Direcção validar a selecção da Câmara.

ELEMENTOS ADICIONAIS

Assinale a opção que melhor se adequa à sua situação.

Municípios (considerar o número de habitantes do Município onde se insere a Entidade):

- < 50.000 habitantes
- <100.000 habitantes
- < 250.000 habitantes
- > 250.000 habitantes

Entidades Públicas:

- Entidade de âmbito nacional
- Entidade de âmbito regional
- Entidade de âmbito local

Organizações sem fins lucrativos:

- Associações de âmbito internacional, confederações e federações
- Associações de âmbito nacional
- Associações de âmbito regional
- Associações de âmbito local

Organizações com fins lucrativos:

A estrutura de quotas é baseada na dimensão da organização, que deve ser definida relativamente ao número de trabalhadores **OU** em relação ao balanço total anual.

Dimensão da organização		<input type="checkbox"/>
< 10 trabalhadores	Balanço total anual < 2M€	<input type="checkbox"/>
< 50 trabalhadores	Balanço total anual < 10M€	<input type="checkbox"/>
< 250 trabalhadores	Balanço total anual < 50M€	<input type="checkbox"/>
> 250 trabalhadores	---	<input type="checkbox"/>

(local)

(data)

(assinatura)

ANEXO 1

Pedidos de adesão ao FSC Portugal - Associação para uma Gestão Florestal Responsável

O candidato a Membro individual ou Organização Colectiva deverá identificar em que Câmara deseja inscrever-se. É importante, no entanto, garantir que o candidato atende aos requisitos específicos de cada Câmara.

O FSC faz as seguintes disposições em relação aos critérios de filiação:

1. A filiação na **Câmara Económica** refere-se a indivíduos, empresas e organizações que tenham interesse comercial na gestão florestal, produção, processamento ou comercialização de produtos florestais ou nas atividades da Organização, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes:

- a) Empresas de gestão florestal e produtos florestais
- b) Empresas de transformação
- c) Retalhistas, comerciantes e intermediários
- d) Empresas de consultoria
- e) Empresas florestais de propriedade comunitária, organizações indígenas ou grupos comunitários com orientação comercial
- f) Associações da indústria
- g) Organizações de investigação e académicas cujos interesses principais sejam o económico ou o comércio de produtos florestais
- h) Organismos de certificação
- i) Entidades pertencentes ou controladas pelo Governo
- j) Trabalhadores, consultores e representantes dos itens acima.

2. A filiação na **Câmara Social** refere-se a indivíduos e organizações sem fins lucrativos, cujo principal objectivo e interesse seja a silvicultura socialmente benéfica, incluindo, entre outros, os seguintes:

- a) Organizações de propriedade social, organizações indígenas e grupos comunitários de orientação social
- b) Sindicatos e associações de trabalhadores
- c) Organizações não-governamentais relacionadas com desenvolvimento social, justiça social, fortalecimento da sociedade civil ou similar
- d) Organizações e associações que trabalham para promover usos recreativos das florestas
- e) Organizações de investigação e académicas cujos interesses principais sejam questões sociais no sector florestal
- f) Organizações não-governamentais de Desenvolvimento
- g) Trabalhadores, consultores e representantes dos itens acima.

3. A filiação na **Câmara Ambiental** refere-se a indivíduos e organizações sem fins lucrativos, cujo principal objectivo e interesse seja a protecção, preservação ou conservação do meio ambiente natural, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes:

- a) Organizações não-governamentais do Ambiente
- b) Grupos de interesse ambiental
- c) Organizações de investigação e académicas cujo interesse principal seja a protecção, os aspectos técnicos da gestão florestal e a preservação ou conservação do meio ambiente natural
- d) Organizações comunitárias, organizações indígenas e grupos comunitários de orientação ambiental
- e) Trabalhadores, consultores e representantes dos itens acima

Em caso de dúvida, a Direcção terá a palavra final sobre se um Membro deve ser designado para a Câmara Económica, Social ou Ambiental.

Lista de documentos necessários:

- Membro Individual
 - ✓ Cópia do Cartão do Cidadão (em alternativa cópia do BI e NIF);
 - ✓ Curriculum vitae

- Organização Colectiva
 - ✓ Cópia dos Estatutos ou Pacto Social da Organização (no caso de Organizações sem fins lucrativos)
 - ✓ Cópia da Certidão Permanente (no caso de Organizações com fins lucrativos)
 - ✓ Cópia da IES (no caso de Organizações com fins lucrativos)
 - ✓ Último Relatório de Contas
 - ✓ Lista dos Órgãos Sociais
 - ✓ Cópia de documento que possa comprovar representação (p.e. cópia de Acta em que seja nomeado para esse efeito)
 - ✓ Cópia do Cartão do Cidadão (em alternativa cópia do BI e NIF) do Representante Oficial;